



CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE APUÍ – CNPJ nº - 38.817.857/0001-34

WhatsApp: (97) 98445-3945 Email: cartorioextra_apui@hotmail.com

Pedro Paulo Alencar da Silva – Tabelião Interino / Paulo Henrique Barros da Silva – Subtabelião Interino
Fernando Ribeiro Pinto – Escrevente Autorizado / Izabelle Martins Campana Lima - Escrevente Autorizada

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE IMÓVEL

C E R T I F I C O que em virtude de atribuições que por Lei me são conferidas e em atendimento ao pedido da parte interessada, revendo os Livros de Registros de Imóveis desta Serventia, verifiquei **CONSTAR** devidamente registrado no **LIVRO 2A , Matrícula 1636, Registro Geral – Registro de Imóvel, em 11/03/2024**, o Registro de teor seguinte **IMÓVEL**: Imóvel Rural, denominado Sítio Santa Clara, Lote 104 - 005/0104, com área de 88,9185 ha (oitenta e oito hectares, noventa e um ares e oitenta e cinco centiares), com os seguintes limites e confrontações: Norte: com terras da União; Leste: com o Lote 102; Sul: com a BR 230; Oeste: com o perímetro Urbano de Apuí, Zona Rural, Apuí/AM, CEP: 69.265-000. Código do Imóvel Rural: 024058 109126 6. Número do Memorial: 099383, datado de 30/11/1992. Responsável pela demarcação: Carlos C. B. Franklin, CREA nº 030367/04A. **PROPRIETÁRIO**: José Inacio Kramer, brasileiro, portador do RG nº 7001342307/RS, inscrito no CPF/MF nº 174.704.980-87, casado, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Santa Clara, Lote 104, Apuí/AM, CEP: 69.265-000. **REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula atualizada com base nos atos vigentes da matrícula nº 007, Livro 2-A, folhas 007, originariamente aberta em 26 de setembro de 1994, neste Ofício, que fica saneada nesta data. Consta como registro anterior da Matrícula nº 007, folhas 007, Livro 2-A, a matrícula 000675, Ofício 01, Livro 002A, folha 0035, Registro 0001, da Comarca de Novo Aripuanã-AM. O referido é verdade e dou fé. Elivelton Cardozo, Escrevente Autorizado do Serviço Notarial e Registral de Apuí. 11 de março de 2024.

AV-1-1636 - 11/03/2024 - Protocolo: 1584 - 09/03/2024 AVERBAÇÃO DE TRANSPOSIÇÃO DE MATRÍCULA: Nos termos do Artigo 173, Parágrafo único, da

Lei 6.015/73 c/c Artigos 7º e 12, do Provimento nº 143/2023 do CNJ, procede-se à esta Averbação para fazer constar o transporte da matrícula nº 007, do Livro 2-A, folhas 007, para o sistema de fichas soltas, contendo o seguinte conteúdo que foi rigorosamente transcrito em ordem sequencial, conforme segue: IMÓVEL: Imóvel rural denominado “Sítio Santa Clara”, Lt 104 - 005/0104; Código do Imóvel Rural: 024058 109126 6, situado na Zona Rural deste Município, com área de 88,9185 HA (oitenta e oito hectares, noventa e um ares e oitenta e cinco centiares), com os seguintes limites e confrontações: NORTE com terras da União, LESTE com o lote 102, SUL com a BR 230, OESTE: com o perímetro Urbano de Apuí; Nº do Memorial 099383, datado de 30.11.92; responsável pela demarcação: Carlos C B Franklin, identificação no CREA 030367/04A. PROPRIETÁRIO: União; matrícula: 000675, Ofício 01, Livro 002A, folha 0035, Registro 0001, da Comarca de Novo Aripuanã-AM; preço do imóvel CR\$ 96.500,00, saldo devedor CR\$ 96.500,00. Condições: À prazo. ADQUIRENTE: José Inacio Kramer, brasileiro, casado, agricultor, residente no Sitio Santa Clara Lote 104, C.I. nº 7001342307/RS, CPF. nº 174.704.980-87. Título: Título de propriedade, sob condição resolutiva nº 099383, datado de 26.11.93. Local da emissão: Apuí/AM; processo administrativo nº 04006 00204 91. Condições: O Imóvel objeto da presente matrícula não poderá ser vendido no prazo de 10 (dez) anos contados de hoje, data do registro, sem a prévia anuência do Incra. Dou fé. Eu, Edilberta Ferreira de Macedo, Oficial do Registro de Imóveis, subscrevi e assino. **Av.01/007 – Apuí- AM, 06 de Setembro de 1995.** Instituto Brasileiro do Meio Ambiente. E dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama. Superintendência Estadual do Amazonas. Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta. Aos 28 dias do mês de julho do ano de 1995, a Empresa/Física, de José Inácio Kramer, CGC/CPF. 174.704.980-87, estabelecida à rua/av. Rua BR 230, Km 01, proprietário do imóvel denominado Sítio Santa Clara, localizado BR 230 Km 01, Distrito de (em branco), Município de Apuí, deste Estado, registro de nº 007, fls. 007, do livro 2-A do Registro de Imóveis, declara perante a autoridade florestal, que também este termo assina, tendo em vista o que dispõe o art. 4º item IV da Portaria nº 449/87, de 08 de Outubro de 1987, em atendimento ao que determina a Lei nº 4.771/65 (Código Florestal) em seus artigos 16 e 44, com as alterações contidas na Lei nº 7.803 de 10/07/89, que a floresta ou forma de vegetação, existente com área de 444592 há; não inferiores a 50% do total da

propriedade compreendida nos limites abaixo indicados, fica gravada como utilização limitada, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do Ibama. O atual proprietário, compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. O declarante firma o presente Termo na presença da autoridade florestal, e testemunhas abaixo assinadas o qual deverá ser encaminhado pelo proprietário ao Cartório de Imóveis de origem, para averbação em livro próprio, após retornado ao Ibama. Apuí - 28 de Julho de 1995. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. Testemunhas: Alvino de Jesus Lima e Orlando Nunes, assinatura do responsável por este termo José Inácio Kramer. Dou fé. Eu, Edilberta Ferreira de Macedo, Oficial do Registro de Imóveis, subscrevi e assino.

AV-2-007 - 11/03/2024 - Protocolo: 1584 - 09/03/2024

AVERBAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE MATRÍCULA: Procede-se à esta Averbação para fazer constar o transporte da presente matrícula de forma integral para o sistema de fichas soltas, passando a constar no **Livro nº 2A – Registro Geral, sob a matrícula nº 1636**, nos termos do artigo 7º, do Provimento nº 143/2023 do CNJ, **ENCERRANDO** dessa maneira, a presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Eu, Elivelton Cardozo, Escrevente Autorizado do Serviço Notarial e Registral da Comarca de Apuí, após conferida as formalidades legais, **AVERBEI** e encerro o ato. Apuí, 11 de março de 2024. SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO AVBIMV004887CLHNA8UYQF364F24, Valor do ato: R\$ 334,25, Parte(s): CARTORIO EXTRAJUDICIAL DO OFICIO UNICO DA COMARCA DE APUÍ/AM, data 11/03/2024. Consulte o selo em <https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou através do QR Code: **Era o que continha na matrícula nº 007, do Livro 2-A, folhas 007, a qual fielmente transportei.** O referido é verdade e dou fé. Eu, Elivelton Cardozo, Escrevente Autorizado do Serviço Notarial e Registral da Comarca de Apuí, após conferida as formalidades legais, **AVERBEI** e encerro o ato. Apuí, 11 de março de 2024. SELO ELETRÔNICO TJAM - AVBIMV004887MEN9J83OJUPGTD37, FUNETJ: 39,75, FUNDPAM: 0,00, FUNDPGE: 0,00, FARPAM: 13,25, Taxa Selo: 3,00, ISSQN: 13,25, Computação: 0,00, Total: 334,25. Consulte o selo em cidadao.portalseloam.com.br.

AV-2-1636 - 02/07/2024 - Protocolo: 2014 - 01/07/2024 Procede-se esta averbação, em cumprimento a 7ª Vara Federal Ambiental e Agrária da SJAM,

conforme processo nº 0004234-82.2008.4.01.3200, firmado pelo Juiz de Direito da Comarca de Apuí/AM, Juiz Pedro Esio Correia de Oliveira, datado de 08 de fevereiro de 2024, extraídos do autos Processo nº 0601517-87.2023.8.04.2300, como decisão de execução fiscal, objeto desta matrícula. O referido é verdade e dou fé. Apuí, 02 de julho de 2024. Eu, Izabelle Martins Campana Lima, Escrevente Autorizada de Registro de Imóveis, deste Cartório, que digitei, subscrevo e assino. SELO ELETRÔNICO TJAM - AVBIMV004887K7VEJILC842R4547, FUNETJ: 39,75, FUNDPAM: 0,00, FUNDPGE: 0,00, FARPAM: 13,25, Taxa Selo: 3,00, ISSQN: 13,25, Computação: 0,00, Total: 334,25. Consulte o selo em cidadao.portalseloam.com.br. A referida matrícula foi transcrita integralmente do original, dou fé. Eu, Fernando Ribeiro Pinto, Escrevente autorizada do Serviço Notarial e Registral da Comarca de Apuí, digitei, conferi e assino. 03 de julho de 2024.

SELO ELETRÔNICO TJAM - CERINT004887WX077DCP359J2R19, FUNETJ: 9,94, FUNDPAM: 0,00, FUNDPGE: 0,00, FARPAM: 3,31, ISSQN: 3,31, Taxa Selo: 3,00, Computação: 0,00, TOTAL: 85,81. Consulte o selo em cidadao.portalseloam.com.br ou através do QR Code:



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

